-Substitutivo aos projetos de lei referentes aos ofícios do Executivo Municipal de nº. 769 de 30/11/65 e 781 de 7/12/65, fundidos-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de Cr$... Cr$3.510.000.-(três milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Verba 940/3.1.2.0.9.4. - Material de Consume

Lâmpadas, globes e acessórios Cr$200.000.-

ESCOLAS MUNICIPAIS

Verba 611/3.1.1.1.6.1.-

IX-Substituições Cr$250.000.-

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Verba 920/3.1.1.1.9.2.-

IV-Salários de Trabalhadores Braçais sem especialidades Cr$1.400.000.-

RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS

Verba 950/3.1.2.0.9.5.-

III- Materiais para confecções e colocação de guias e sargetas Cr$1.660.000.-

Artigo 2º.-O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, verificado até a presente data, nas seguinte verbas do orçamento vigente, nos valores abaixo:

1.1.2.2. - Impôsto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos" Cr$1.187.859.-

1.1.1.2.3. - Impôsto Predial Urbano Cr$ 517.055.-

1.1.3.0.0. - Colocação de Guias e Sargetas Cr$1.660.000.-

1.5.2.0.0. - Cobrança da Dívida Ativa Cr$ 142.195.-

1.5.4.0.0. - Renda Diversas Cr$ 2.891.-

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publi ão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 17 de dezembro de 1965.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

27 5 70

JB

-fls.2

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Le
dezembro de 1965.